

DECRETO Nº 3.785, de 09 de abril de 2013**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.094, de 10 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-415.871,77 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	31909400	010000	533,41
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.452. 8002.2106	33903900	010000	400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.	33903900	011548	1.350,00

8010.2201			
1.19.0.12.361.	31909400	010101	1.724,76
8021.2052			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.392.	33903900	010000	7.847,25
8007.2053			
1.30.0.13.391.	31309300	010000	4.416,35
8007.2225			
TOTAL			415.871,77

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.	31901100	010000	533,41
8026.2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.452.	33903000	010000	200.000,00
8002.2106			
1.14.0.18.542.	33903000	010000	200.000,00
8002.2086			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.	31901100	010101	1.724,76
8021.2052			

1.19.0.12.361. 8021.2052	33903000	011548	1.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.30.0.13.128. 8026.2050	33903900	010000	7.847,25
1.30.0.13.391. 8007.2225	31901300	010000	4.416,35
TOTAL			415.871,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de abril de 2013.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal